PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Plano de Fiscalização Estadual do CAU/SC

DELIBERAÇÃO Nº 085/2020 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 05 de outubro de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* CAU/BR nº 07/2020 (referendada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 100-01/2020), do item 1.2 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 504/2020, item 3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 502/2020, c/c com o parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno do CAU/SC, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o CAU/SC tem por finalidade orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina dos Arquitetos e Urbanistas, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito de sua jurisdição;

Considerando que no desempenho de seu papel institucional, no âmbito de sua jurisdição, o CAU/SC exercerá ações, orientativas, disciplinadoras; fiscalizadoras, regulamentadoras, judicantes, promotoras de condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, dentre outras;

Considerando a necessidade constante de aprimoramento das ações de fiscalização do CAU/SC, bem como a definição de objetivo geral, objetivos específicos, estratégias e formas de atuação visando promover o exercício legal e regular da profissão de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Deliberação CEP-CAU/SC nº 101, de 22 de setembro de 2020, a qual deliberou sobre a minuta construída contendo o Plano de Fiscalização Estadual do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina;

Considerando que o Plano Estadual foi construído paralelamente ao processo de oficinas para construção do Plano Nacional de Fiscalização, incorporando as principais diretrizes que alicerçaram a discussão nacional;

DELIBEROU POR:

1. Aprovar o Plano de Fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

2. Encaminhar a minuta de Plano de Fiscalização para análise e deliberação do Plenário do CAU/SC.

3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 (três) votos favoráveis** dos/as conselheiros/as Everson Martins, Fátima Regina Althoff e Rosana Silveira; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausências.**

Florianópolis, 05 de outubro de 2020.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro (representação)	Votação			
	Sim	**Não**	**Abst**	**Aus.**
Daniela Pareja Garcia Sarmento (Presidente)*	-	-	-	-
Everson Martins (Coordenador da CEP)	x			
Fátima Regina Althoff (Coordenadora da COAF)	x			
Rosana Silveira (Coordenadora da CED)	x			

Histórico da votação

Reunião do Conselho Diretor: 10ª Reunião Ordinária de 2020

Data: 05/10/2020

Matéria em votação: Plano de Fiscalização Estadual do CAU/SC.

Resultado da votação: Sim (03) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (03)

* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC.

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Bruna Porto Martins

Presidente da Reunião: Daniela Pareja Garcia Sarmento